



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO  
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

**“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”**

---

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS NOS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 E 2023**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Orocó, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ08.867.467/0001-45 Com sede e foro no município de Orocó, Estado de Pernambuco, a Rua Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, Centro, CEP 56170-000, Orocó/PE, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), que nos últimos 5 anos, **NÃO HOUVE CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS**, conforme os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12846/2013, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Orocó/PE

Atestamos, portanto, a não utilização de Serviços Terceirizados na  
Câ  
CâmaraMunicipal de Granito durante o período mencionado.

Declaro, ainda, que esta declaração é verdadeira e precisa, sob as penalidades da lei.

Granito, 02 de junho de 2023.

**Alan de Oliveira**  
Presidente da Câmara